

5
WCO
1904



Gabinete

SENADO

* — DO — *

ESTADO DE SÃO PAULO

Projecto N.º 24 de 1914,
da Camara. —

Criando o distrito de paz
de Birigui no município de
Penápolis.

Registrado a fl. n.º 3098 da registradora.

Santa Cruz, 10 Novembro de 1914. C. M. P. L.

Arquivar-se na Secretaria do Senado, 10

de Novembro de 1914. O subdirector,

Hon. J. P. J.

Diário Oficial - S. Paulo - 1912



Archinado em 17 de Nov de 1914.

18º Oficial
José J. Alves

PL 27
Mig. 1

Herrnffy

N. 151



Promissário da Justica 31-10-914
J. M. de Melo

Secretaria da Câmara dos Deputados do Estado de São Paulo

em 30 de outubro de 1914.

Exmº Smr. Presidente do Senado

A Câmara dos Deputados remette ao Senado o
anterior projecto de lei, criando o distrito de
Fazenda de Biriguy, no município de Pernam-
buco.

para que se digne sujeitá-lo à discussão e votação.

O 1.º Secretario,

Martim Augusto da Cunha

*Registado em 12 de nov.
livro. o 98*

12/11/914

Appr. em 2º, foi dis-
p. o interstício p. figura-
res na ordem do dia
seguinte.
5-11-914

Mello Penteado

*PL 24
pag 2*

PROJECTO N. 24. DE 1914

Deante das informações prestadas pela Camara Municipal de Pennapolis e pelo juiz de direito de Bauru' verifica-se que o povoado denominado Biriguy, que circunda a estação de igual nome da E. F. Noroeste, tem approximadamente 150 casas, com uma população que oscará por 800 habitantes, e dista 41 kilometros de Pennapolis e 260 kilometros de Bauru', sede da comarca. Tem predios particulares que podem servir para o funcionamento do juizo de paz e tem cemiterio local.

A população do districto policial orça por 3.000 habitantes.

Nestas condições, justifica-se perfeitamente a criação do districto de paz, e em consequencia a Comissão é de parecer que seja convertido em lei o seguinte projecto:

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1.o — Fica criado o districto de paz de Biriguy, com sede no povoado do mesmo nome, do município de Pennapolis.

Art. 2.o — As divisas do novo districto são as seguintes: Comecam na margem esquerda do rio Tieté, no ponto mais proximo do espigão que divide as aguas do ribeirão Lageado das do ribeirão Baixote ou Congonhas, e seguem por este espigão até alcançar o cumo do espigão divisor Feio-Tieté, adhi deflectindo á direita seguem em reto até á embocadura do corrego Itau'na, affluente da margem esquerda do rio Feio, pouco abaxio da cachoeira do mesmo nome, e pelo o Itau'na acima até sua cabeceira mais alta, dahi até alcançar o cumo do espigão divisor Feio-Peixe, e tomado á direita seguem por este espigão até ao rio Paraná, subindo este até á foz do rio Tieté e por este acima até ao ponto de partida.

Art. 3.o — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 20 de outubro de 1914. — *Antônio Mercado, presidente; Moraes Batros, relator; Gabriel Rocha.*

PL 24
Pág. 3

H. Góis



6 Congresso Legislativo
do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1º. Fica criado o distrito de
faz de Biriguy, com sede no povoado
do mesmo nome, do município de Peruí-
belo.

Art. 2º. As divisas do novo distrito
são as seguintes: Começam na margem
esquerda do rio Tietê, no ponto mais
próximo do espião que divide as águas
do ribeirão Lageado das do ribeirão Bai-
xote ou Cangulhas, e seguem por este
espião até alcançar o cume do espi-
ão divisor Feio - Tietê; dali, deflectindo
a direita, seguem em recta até a en-
bocadura do correto Itaiuna, affluent
da margem esquerda do rio Feio, pouco
abaixo da cachoeira do mesmo nome, e
pelo Itaiuna acima até sua cabeceira
mais alta; dali até alcançar o cume
do espião divisor Feio - Peixe, e toman-
do a direita seguem por este espião até
ao rio Parauá, subindo este até a foz
do rio Tietê e por este acima até ao pon-
to de partida.

Art. 3º. Revogam-se as disposições
em contrário.

Sala da Câmara dos Deputados,
30 de outubro de 1914.

*M. Vitorino Braga - Presidente
M. Andrade - Dep. da Câmara 1º Sec.
J. P. Rodrigues - Vice-Secretário*

*Processo N.º 4
da Câmara de 1914
Correspondência*

Arquivo

REDACÇÃO DO PROJECTO N. 24,
DE 1914

A Comissão de Redacção offerece redigido, segundo o vencido nas discussões regimentaes, nesta Camara, o projecto n. 24, de 1914, pela forma seguinte:

O Congresso Legislativo do Estado de S. Paulo decreta:

Art. 1.º — Fica criado o distrito de paz de Biriguy, com sede no povoado do mesmo nome, do município de Pennapolis.

Art. 2.º — As divisas do novo distrito são as seguintes: Começam na margem esquerda do rio Tieté, no ponto mais proximo do espigão que divide as aguas do ribeirão Lageado das do ribeirão Baixote ou Congonhas, e seguem por este espigão até alcançar o cume do espigão divisor Feio Tieté, dahi, deflectindo á direita, seguem em recta até á embocadura do corregu Itau'na, affluente da margem esquerda do rio Feio, pouco abaixo da cachoeira do mesmo nome, e pelo Itau'na acima até sua cabeceira mais alta, dahi até alcançar o cume do espigão divisor Feijo-Peixe, e tomado á direita seguem por este espigão até ao rio Paraná, subindo este até á foz do rio Tieté e por este acima até ao ponto de partida.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das comissões da Camara dos Deputados, 29 de outubro de 1914. — J. R. Machado Pedrosa, Francisco Sodré, Gabriel Rocha.

PL 24

Págs 5

Exmos . Senrs. Presidente e Membros de Congresso do Estado de S.Paule.

Exmo. Sr. Presidente
Exmo. Sr. Ministro da Fazenda
Exmo. Sr. Ministro da Guerra
Exmo. Sr. Ministro da Marinha
Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores
Exmo. Sr. Ministro da Agricultura
Exmo. Sr. Ministro da Indústria
Exmo. Sr. Ministro da justiça
Exmo. Sr. Ministro da Educação
Exmo. Sr. Ministro da Saúde Pública
Exmo. Sr. Ministro da Obras Públicas
Exmo. Sr. Ministro da Fazenda
Exmo. Sr. Ministro da Guerra
Exmo. Sr. Ministro da Marinha
Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores
Exmo. Sr. Ministro da Agricultura
Exmo. Sr. Ministro da Indústria
Exmo. Sr. Ministro da justiça
Exmo. Sr. Ministro da Educação
Exmo. Sr. Ministro da Saúde Pública
Exmo. Sr. Ministro da Obras Públicas



Os abaixe assignados, proprietaries residentes na zona de Biriguy, povoado da estação do mesmo nome, na E.F. Nordeste do Brasil, veem representar a VV.Ex. sobre a necessidade de ser creade um districte de Paz no dito legar, não só para poderem ser mais facilmente preenchidas as necessarias formalidades de casamentos, nascimentos e óbitos, e outras de sua já numerosa populaçao, que se acha ha 40 kilometros de Pennapolis, e mais proximo povoado, onde taes formalidades podem ser observadas, mas ainda porque na desenvolvida povoação que já é Biriguy, nucleo da zona, urge seja creada uma autoridade judiciaria que possa regular, em sua alçada, as relações entre seus habitantes.

O districto deverá comprehendêr teda a zona de Biriguy para baixo, até o rio Paraná, desmembrada essa parte do actual districte de Pennapolis, e como tal deve ter as seguintes divisas: Comega nas margens do rie Tieté, no principio do espião separador de aguas entre as bacias dos ribeirões Baixote ou Congonha e Lageade, por esse espião acima até encontrar o espião divisor de aguas da bacia do Feio-Aguapehy; desse ponto seguindo em um rumo perpendicular á direcção geral do referido espião, atravessa o rie Feio e segue no rumo inicial até o espião separador de aguas entre as bacias deste ultimo rie e o rie de Peixe; por este espião abaixo até encontrar o rie das Marrecas (affluente directo do rio Paraná); desse ponto pelo espião entre o dito rie das Marrecas e o rie de Peixe até o rio Paraná, por este rie acima até a barra do rie Tieté; por este ultimo rie acima até o ponto inicial destas divisas.

A povoação de Biriguy já conta actualmente dusentas e tantas casas, a maxima parte de tijolos e telhas, podendo avaliar-se, por isso, a populaçao urbana em perto de mil almas, já contando com varias casas commerciaes, padaria, açougue, pharmacia, um medico, etc., e tudo isso com tendencia accetuada á rapido desenvolvimento e augmento, pois que ainda ha vinte mezes a traz existiam umas trinta e poucas casas, quasi todas de pau a pique.

E como a povoação de Biriguy é a sede de um grande serviço de colonisaçao

que em grande escala procede a Companhia de Terras, Madeira e Colonização de S.Paule, proprietaria de cerca de 50;000 hectares de terras desde seus arredores, e nas quaes já existem cerca de 230 lotes ocupados por familias de colonos, apesar de serem decorridos apenas 16 mezes do inicio dessa colonização intensiva que com grande exito procede aquella Companhia, e isso alem dos muitos habitantes de outras procedencias; por todos esses factos se pode calcular quão desenvolvida já é a zona de Biriguy e numerosa a sua população, cujo crescimento rapido vai na razão directa de grande incremento que vai tendo a sua lavoura, onde, sem o minimo exagero, se podem calcular este anno, regras para o plantio de cerca de um milhão de cafeeiros.

E todo esse grande desenvolvimento se tem verificado de dois annos a esta data, e mormente de Abril de 1913 ao momento actual, apesar da enorme crise que tem assorebado o nosso Estado.

Basta essa circunstancia de rapida, crescente e vertiginoso desenvolvimento, todo devido exclusivamente a iniciativa particular (porque, é preciso accentuar os poderes publicos do Estado até hoje apenas deram um auxilio de cinco contos de reis para a abertura de uma estrada, quando a Comp. de Terras tem aberto mais de 200 kilometros), para bem se aquilatar da perspectiva de progresso daquella zona, e da necessidade, que se torna inadiavel, da criação de um distrito de Paz.

Esperam os abaixo assignados, espera toda a população da zona, que os ilustres representantes deste grandioso Estado de S.Paule, onde todos, trabalhando para os seus interesses particulares, não esquecem tambem de trabalhar para o terrão commun - os attendam e decretem a criação do distrito de Paz de Biriguy.

Biriguy, 14 de Julho de 1914.

The São Paulo Land, Lumber & Colonization Co

James Miller Director

Vicinal da Serra Dourada

Sr. Dr. Joaquim da Costa - negociante

Leopoldo Brand

José Alves



6

André Mendes

Brag Gouveia

José José da Paixão

Manoel Lourenço Baptista

Pedro Rodrigues das Neves

Antônio Marques Alcalá

José Sozinha

Martinho Correia

Antônio da Silva Nunes

Paulino José dos Santos

Joaquim Mauro

Martins Gonçalves

Abundio Rodriguez

Epi Escarfi

Francisco Galindo

José Sozinha

José Sozinha

Adon José dos Santos

Manoel Pereira da Silva

Olympio Gabriel da Silva

Benedicto de Assumpção

Pedro Rodrigues Neves

José Pachá

Raimundo Fagundes Costa

Antônio Rodrigues da Silva

Paulo Pereira Belga dos

Graças

José Galdos

Manoel Pereira

Angelo Petkis

José Garcia

Antônio da Silva Nunes

Audá Gómez

PL 34

Francois Lopez Sobrinho
Antonio da Silva Nunes Filho
José Plácido Tavares.
Manoel Lourenço Baptista Sobrinho
Benedicto de Assumpção
Pedro Tavares
João Bono
Francisco Peres Galindo
José Gonçalves Dias
Lazaro Alvaro Ferreira
Antônio Alves Alcalá
Olympio Gabriel da Silva
Carlos Sabino
Juan Bruno Lopez
Joaquim Gueda Almeida
Antônio Bandeira Mora
Aureliano de Souza Reis
Theophilus Alonso
Giovanni Biolchini
Franco Tornero
José Marin
Carlos Manzanha
Manoel R. Friasquez
João José dos Prazeres
José Pacheco Gonçalves
Luizinho Bolognesi
Giovanni Dalmasso
José Bonito
Martim Contar
José Segurado
Antônio Minervino
Luizinho Pinto
Emílio Pinto

Santos

Natali Grisegrossi
J. A. Baptista de Lacerda
Raymundo Costa
Francisco das
Pedro Picca
Antônio Simões Reis
Francisco Kehl
Augusto Morechini
Jacó Carlos
Verano Taquara
Jano Tintignor Tortosa
Vicente Antonio Grassiello
Luiz Braga
Cruz Ignacio da Graça
Peregrino do Nascimento
Antônio Villegas
Angelo Corratto
Augusto Schurazi
Angelo de Oliveira
Antônio Bibiano Affavell
Haroldo Siqueira
Desimion Costa
Porfirio Alves Correia
Fábio Tacche
Paulo Bibiano dos Santos
Sebastião Leiria
Lélio Alencar
Francisco Pinto
Germano Schutta
José Tomás Barbosa Júnior
Pedro Gardinat
Liberto Gonçalves
Joaquim D'Almeida

Pedro Stabile
Augusto Gonçalves Gomes
Eustáquio Felippe
Almeida De Camilo Amor
Antônio Ferreira
Manoel Guimaraes
~~de Chamamé~~ ~~Vila das Palmas~~
José Nairi Serrão
João Tavares
João Lourenço Góis
Ruy Castro
João Francisco —
José Godinho
Pedro Leopoldo
Ruy Gomes da Costa
Gumercindo da Costa Barbosa
Rangel Antônio de Souza
Felipe de Aguiar do
Ubirajara Cimental
Francisco Bernardo
Timóteo Evangelista
Antônio José de Almeida
Mormae Baptista
Lázaro Paixão
Joaquim e Barros França
William Mellor
Augusto Freire da Cunha
Giovanni Moretti
Bento e Francisco Lima
Manoel Vicente Lobato
Augusto Del Gallo
Balduíno Antônio de Souza
Nossa Senhora das Graças

8

Fernando José
João Vicente Danos
~~Francisco de Abreu e Silva~~
~~WILHELM HAMBADO~~
Francisco ~~effeado.~~
Manoel Antônio Bilontra
Emilia Rieger.
Eliomar Reba.
Pena Lacerda
Thadeu José de Souza
Ogílio Gracalauza
Wilmer Kiburn ~~Lane~~
Manoel Periana
Elias José de Nascimento
Augusto Fernandes Pinto
Ana Benassi
Saturnino Gonçalves dos Santos
Cornelio Ayancio
Hugo Arriaga
Léonette Pietro
Jacyntho José Priguez Filho
Idelcio Lixeros
Luiz Alves Umeida
Juan Fernandes Marques
Luis Gondolfi
Jóhannes Semper
Carmine Mastrosi Herrera
Gentilini Antonis
Pablo Sanchez
Jauro Dias Mendes
Carmen Borrego.
Angela ~~Grazia~~
Ernesto Ghidotti

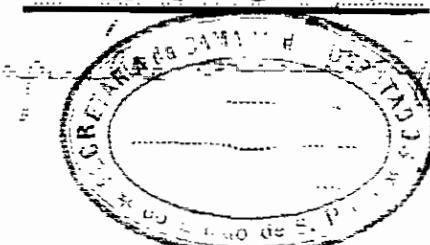
PRESIDENCIA MUNICIPAL
DE
PENNAPOLIS

Pennapolis, 12 de Setembro de 1914

Ofício do presidente da comarca

Municipal de Pennapolis, portando
informações sobre a criação do distrito

do povoado de Biriguy
Exmo Sr.



No 24
Accusando o ofício remetido por determinação
da Comissão da Câmara dos Srs. Deputados,
pedindo informações acerca das condições do po-
voado de Biriguy, para a criação do distrito de
Paz do mesmo nome; informo o seguinte:

Que existem cerca de 150 casas, a maior parte
construídas de tijolos e cobertas de telhas;

Que a população do povoado é de cerca de 800 a
1.000 almas, e a do distrito calculada em 3.000 al-
mas, e que não se pode precisar por falta de uma
estatística completa;

Que o funcionamento do Juiz de Paz pode se dar
em prédio particular, que há em condições;

Que o povoado de Biriguy se acha à margem da li-
nha férrea Noroeste, a 41 Kilometros da villa de Pen-
napolis, sede do município, e a 261 Kilometros da
cidade de Bauru, sede da comarca do mesmo nome.

Há um cemitério em boas condições.

Com tais elementos, sou de opinião que se deve
criar o distrito de Paz.

PL 504

Saudade e Fraternidade

O Presidente da Camara,
Francisco Gómez

Parecer



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
PENNAPOLIS

Nº

A Comissão de Estatística

10

Pennapolis, 26 de Setembre de 1914

Officio do Prefeito Municipal de Pennapolis, prestando informações sobre a projectada criação do distrito de freguesia de Biriguy, Exmo. Senr.

Por solicitação do Senr. Presidente desta Camara Municipal, venho fornecer a V.Ex. os dados de informações solicitados á esta Prefeitura sobre a povoação de Biriguy e sua zona, na instrução do projecto de criação do distrito de Paz no mesmo logar.

O povoado de Biriguy, estação do mesmo nome da E.F. Noroeste do Brasil, a 261 kilómetros de Baurú, e a 41 da villa de Pennapolis, contem approximadamente 160 predios, a mor parte de tijolos e telhas, e entre estes predios, se centam muitas em condições para nelles funcionar o juiz.

Existe um cemiterio sob a fiscalisação do municipio.

Por todos esses motivos julgo que existem elementos para a criação do distrito de Paz.

Saudade e fraternidade.

O Prefeito Municipal

James Grollot

7124

6 (seis) à sete horas - 11
29 de Outubro de 1911

29-10-914

Jurado de Paz de Pernambuco
Comarca de Baixio em 25
de Outubro de 1911.

Ofício do juiz de paz de Pernam-
bucó, fornecendo informações sobre a criação
de um distrito de paz na fábrica e pro-
vosta de Birigui, da província de São Paulo.
Ao Exmo. Ilustre Conselho dos
Deputados do Estado.

Tendo a honra de levar a conhe-
cimento do Exmo. Sr. das informações pe-
ditas em ofício eluctado em 14
de Corrente, encerrando o ca-
bilete que não recebeu o Ofício
de actas e 2 de Setembro do corri-
do anno, que accusa em n.º 3.
14. Informações pedidas:

1º Não existe guarda carro
na província de Birigui, na popula-
ção urbana não alcançaria o
150 almas, em todo o distrito po-
licial de Birigui, na popula-
ção não ultrapassaria os sei-
centos almas, não existe prelio
proprio para o funcionamento
de juiz de paz, não existe Ca-
légio público nem post policial,
nem ha prelos Municipais, nem
estadoas para escovas etc.

2º Birigui dista quarenta e
dois quilometros desta Cidade e
trinta e seis e sessenta e dois km de

L. sob nr. 14
Protocolo do Comissão
de Estatística
em 20 de
Outubro de 1911

Bauru. Só não se cobra Cemiterio
Municipal nem parochial. Só
é feito que Birigui não há con-
veniencia presentemente na pas-
sagem a distrito de pag, pela sua
Colocação muito proxima a Pen-
nápolis e ser Pennápolis um mu-
icipio novo e ainda em organiza-
ção politica e administrativa
tiva. A creação do Birigui é
distrito de pag, presentemente é
com as devidas pedidas, nem, tam-
bém no presente e mais ainda no
futuro atropelar a Municipio
de Pennápolis. Fica Birigui com
uma extensão, servida a via Fer-
rea de Cento e noventa Kilo-
metros, quando, Pennápolis, apesar de
trinta e cinco Kilotmetros, peca
pela sua extensão. Né faltam
de precisamente um largura que
se poderia, mediante resolução
ppa Official, porém, pressu-
pcionando que, do Tiete nascido
na Cordilheira que não Pennápolis,
terá ramos clif. levados e não mais
e Birigui, muito ao Contrario
sucedde pois, os rios jogam
muito, favorecendo em territórios
leais os de rivos pedidos, na representa-
ção. O distrito deverá compreender toda
a matona do Birigui para baixo, ate
o Rio Paranaíba, permanecendo essa

Horacio Figueira

parte do actual bisagra de Penasaltz; e
com tal deve ter os seguintes divisos:—
Começa nas margens do Rio Taeté, no punto
cípio do espiégat separador de águas,
entre as bocas do Ribeiro Baixo.
Até au Congonhas e Lagoas, por
esse espiégat acima até encontrar
o espiégat divisor de águas da ba-
cia de Feio afnapehi; desse ponto,
seguindo em rumo recto perpendicular
à direccão geral do res-
tante espiégat, atravessa o Rio Taeté
e segue no mesmo rumo até a es-
piégat separador de águas entre
as bocas destas metades Rio do
Peixe; por este espiégat abaiçaro até
as cabeceiras do Rio dos Marrecos
(affluente direito do Rio Paranaá);
desse ponto pelo espiégat entre a ba-
cia Rio dos Marrecos eo do Peixe
até o Rio Paranaá; por este Rio o
cui o rumo é barro do Rio Taeté;
e por este acima até a ponte do
partido destas divisões.

Considerando bem o efectivo
forte terra e que em elle se opri-
mio de que Biriquij podia bem
esperar desenvolver se mais
depois, para sua passagem
ao distrito.

Cordeas Yaudocas

Salviano Figueira, J. J. da Pa.

PL 24
pág. 17

Parecer nº 11
JUIZO DE DIREITO
DE BAURU

L. sob n.º 117 do protocollo da Comissão
de Estatística em 24 de Setembro de 1914
Bauru, 21 de Setembro de 1914
O oficial, Telmo Lazzari.



Office do juiz de direito
da comarca de Bauru, portando in-
formações sobre a projectada criação
de distrito de povoado de "Biriguy", no
município de Penápolis.
Srs. Membros da Comissão de Estatística
e Divisões Jurisdiccionais da Câmara dos De-
putados.

Com referência ao of-
ficio, que one foi dirigido pelo 1º Secretário
da Secretaria da Câmara dos Deputados,
acompanhado do parecer nº 11 de 1914, rela-
tivamente à criação do Distrito de Povoado
de Biriguy, requisitando informações, para
que a fornecidas sobre os pontos referidos
em dito parecer:

- a) O numero de prédios é de 86, sendo
50 construídos de tijolos, 4 de taboas e 50
pequenas construções de barro;
- b) A distância dessa provocações à de Pen-
ápolis é de 42 Kilometros e de 262 Me-
etros de Bauru;
- c) Não existe cemiterio;
- d) Não há inconveniencia em permane-
cidas as divisões propostas na representa-
ção.

Saudações

Office de Direito
Telmo Lazzari

Párrafo 11.



Bauru, 23 de Setembro de 1914

Ofício do juiz de direito da
Comarca de Bauru, vereficando um
tópico da informação que postou sobre
a criação do distrito de Pág de Biriguy

Nº

L.º sob o.º 3º de protocollo da Comissão
de Estatística e Divisões Judiciais da Câmara dos
Deputados

Srmo. Srs. Membros da Comissão de Estatís-
tica e Divisões Judiciais da Câmara dos
Deputados A Comissão de Estatística

Para retificação
do engano que houve na informação que
vos prestei sobre um dos pontos a que se
refere o parecer dessa Comissão, relativa-
mente à criação do Distrito de Pág, de
Biriguy, na qual vos disse não haver
cemiterio em dita provacão, contraria-
mente à realidade - vos dirijo este para
desfazer esse engano & desse modo re-
tificá-lo

Paudações.

O Juiz de Direito

PL 34

- 23



Senado de São Paulo

Comissão de Justiça

Parecer N.º 47 de 1914.

Appr. o proj. n.º 27

9-11-914 J. G. J.

A comissão de justiça do Senado tomou em vista as informações prestadas pelo delegado da Comissão de Pernambuco, que justificou a existência entre o Conselho do Distrito de Juiz de Bimby e suas divisas distritais, fundado pelo projeto n.º 24 de 1914 do Deputado Dr. Sá, Deputado, e de parceria que seja formada aprovado.

Socila da Comissão no dia 31 de Outubro de 1914.

José Mafra,
Padre

Appr. o proj. n.º 27, foi dispensado aviso de, a respeito do Dr. Mafra, p. figura na ordem dos dias seguinte.

5-11-914.

M. P. S. 1914

P. 1914
pag 22

16
Início

D. Antônio da Cunha

PARECER N. 47, DE 1914

A Comissão de Justiça do Senado, tendo em vista as informações prestadas pelas autoridades da comarca de Bauru e que justificam perfeitamente a criação do distrito de paz de Biriguy, cujas divisas estão traçadas pelo projecto n. 24, de 1914, da Câmara dos Srs. Deputados, é de parecer que seja o mesmo aprovado.

Sala das comissões, 31 de outubro de 1914 — *Ignacio Uchôa, Padua Salles.*

PROJECTO N. 24, DE 1914, DA CAMARA

O Congresso Legislativo do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1.º — Fica criado o distrito de paz de Biriguy, com sede no povoado do mesmo nome, do município de Penápolis.

Art. 2.º — As divisas do novo distrito são as seguintes: Comecam na margem esquerda do rio Tietê, no ponto mais próximo do espigão que divide as águas do ribeirão Lageado das do ribeirão Baixote ou Congonhas, e seguem por este espigão até alcançar o cume do espigão divisor Feio-Tietê; dahi, deflectindo à direita, seguem em recta até à embocadura do correjo Itaúna, afluente da margem esquerda do rio Feio, pouco abaixo da cachoeira do mesmo nome, e pelo Itaúna acima até sua cabeceira mais alta; dahi até alcançar o cume do espigão divisor Feio-Peixe, e tomada à direita seguem por este espigão até ao rio Paraná, subindo este até à foz do rio Tietê e pôr este acima até ao ponto de partida.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Câmara dos Deputados, 30 de outubro de 1914. — *Carlos de Campos, presidente; Wladimiro Augusto do Amaral, 1.º secretário; José Rodrigues Alves Soberinho, 2.º secretário.*

*Conforme.
O 1º offal do expte
da Secretaria
Antônio Bellafonte*

7/10/14
PAP/DB